

LEI MUNICIPAL Nº 1201 DE 17 DE SETEMBRO DE 2003.

Dispõe sobre denominação de Escola Joaquim Alves Feitosa Sobrinho e adota outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A Escola Grupo Novo de Pedra Vermelha, sediada no Distrito de Marrecas, passa a denominar-se de "JOAQUIM ALVES FEITOSA SOBRINHO".

Art. 2º - Cumpre ao Poder Executivo Municipal dar publicidade e conhecimento à população da referida denominação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ, em 17 de setembro de 2003.

PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR

Prefeita Municipal